LEI Nº 831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Obras, Serviços Públicos. Agropecuária e Meio Ambiente
15.452.0505-4490.51.00 – Obras e Instalações
1.053 – Reforma e Ampliação de Muro do Cemitério da Saudade

Valor: 100.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º desta lei, será o resultado da utilização do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e alínea "b" do artigo 4º da Lei nº 742, de 3 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2010:

SUPERAVIT FINANCEIRO.....100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 29 de dezembro de 2010.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal